

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paramoti-CE; no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **2017011801 PD**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparado no inciso IV, do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei no 8.666/93, para **Contratação emergencial de empresa para a realização de serviços especializados de coleta e transporte de resíduo domiciliar, comercial e varrição do Município de Paramoti**. Em conformidade com o estabelecido no Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

O valor global da presente dispensa importa na quantia de R\$ 124.804,08 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos), pagos em parcelas mensais, de acordo com a prestação do serviço por medições e atestadas pela Secretaria de Infraestrutura.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Senhor Secretário/Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de Paramoti da presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que se de acordo, proceda com a devida RATIFICAÇÃO.

Paramoti - Ce, 20 de Janeiro de 2017.

Rafael Santos Dantas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa PLAESA - PLANEJAMENTO E SERV. ESPECIAIS SANITÁRIOS LTDA EPP, referente à Contratação emergencial de empresa para a realização de serviços especializados de coleta e transporte de resíduo domiciliar, comercial e varrição do Município de Paramoti.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RAFAEL SANTOS DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAMOTI - CE, 20 de Janeiro de 2017

JOSE IVANELSON R. DE MELO
Secretário de Infraestrutura

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017011801 PD**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paramoti-CE., através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em cumprimento à ratificação proferida pelo Sr. José Ivanelson R. de Melo, Titular da Pasta, faz publicar o EXTRATO resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2017011801 PD. Objeto: Contratação emergencial de empresa para a realização de serviços especializados de coleta e transporte de resíduo domiciliar, comercial e varrição do Município de Paramoti. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 06.0601.15.452.1503.2.011, Elemento de Despesa 33.90.39.00, recursos próprios. **Empresa:** Plaesa Planejamento e Serviços Especiais Sanitários Ltda. EPP. **CNPJ** 01.904.717/0001-20. **Prazo de execução:** 02 (dois) meses. **Valor mensal:** R\$ 62.402,04 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e quatro centavos), **Valor global** R\$ 124.804,08 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos). Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e RATIFICADA pelo Secretário de Infraestrutura. Sr. José Ivanelson R. de Melo.

Paramoti - CE, 20 de Janeiro de 2017.

Rafael Santos Dantas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.